



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 872/21

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, EDUARDO ALVES CONTI**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Lei nº a Câmara Municipal de Santana do Araguaia, para conhecimento e aprovação deste colegiado:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para o atendimento de serviços afetos a área da administração, não supérfluo pela disponibilidade do quadro de pessoal, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a função autônoma de 01 (um) Médico Perito, com vencimento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo Único - O caráter emergencial da contratação decorre da necessidade de se realizar perícias médicas em servidores municipais vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia, PA.

Art. 2º. Os contratos deverão ser firmados até o dia 31/12/2021, podendo ser renovados uma única vez até a data de 31/12/2022, caso não haja servidores aprovados em Concurso Público.

Art. 3º. A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Compre-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 23 de dezembro de 2021.

CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SANTANA, ENSE CRIAR E PROSSER
ESTADO DO PARÁ
SANTANA DO ARAGUAIA


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Portaria do Gabinete da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará:

*** LEI Nº 872/21, de 23 de dezembro de 2021, AUTORIZA ACONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 23 de dezembro de 2021.



CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração
Portaria Nº 001/2021